



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE – CREA/SE
COORDENADORIA DE APOIO AOS COLEGIADOS

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

PLANO DE TRABALHO

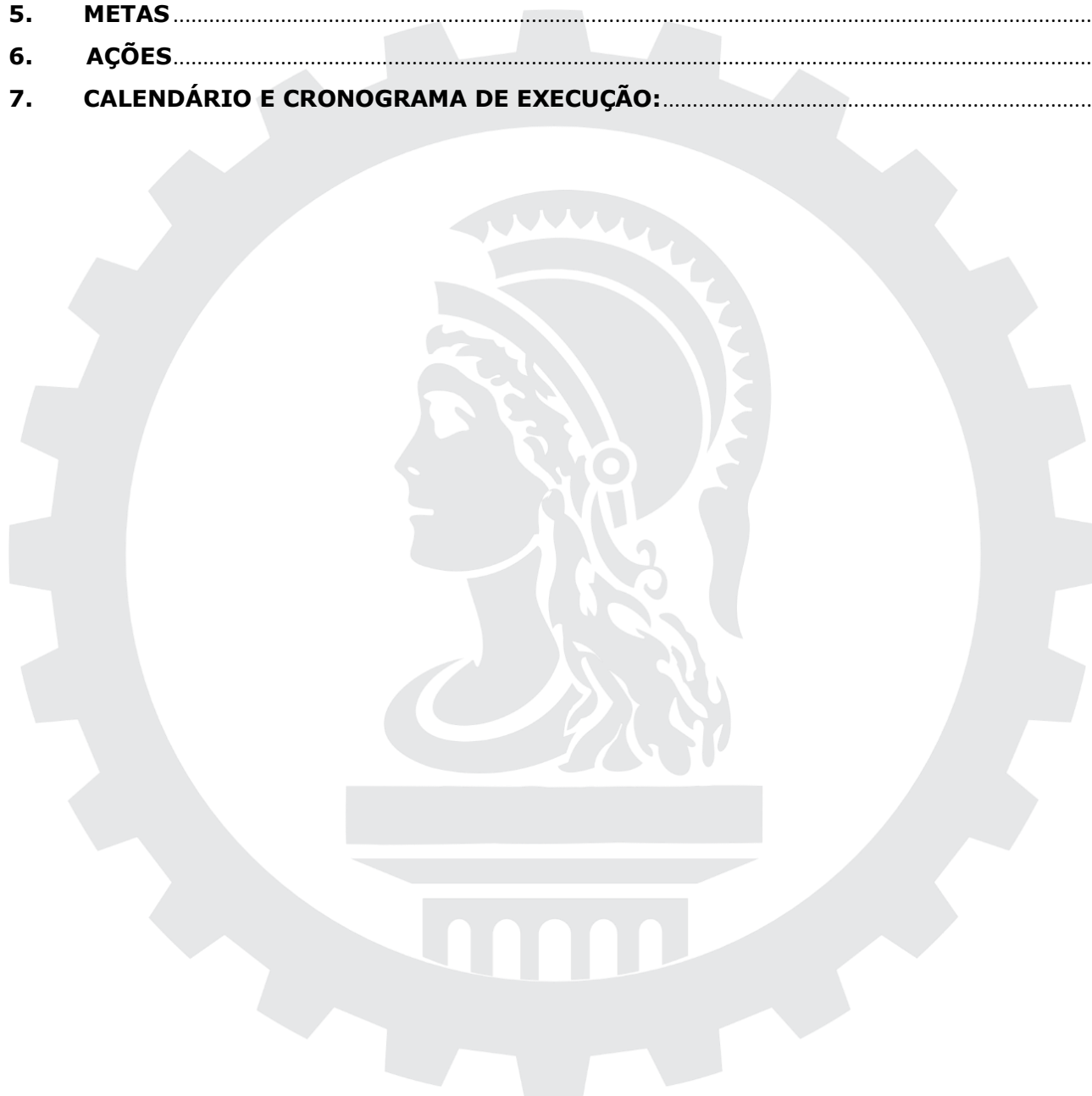
2026

Aracaju, 10 de maio de 2022



SUMÁRIO

1.	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO 2026	4
2.	INTRODUÇÃO	4
3.	ATRIBUIÇÕES.....	4
4.	COMPETÊNCIAS:	4
5.	METAS	4
6.	AÇÕES.....	4
7.	CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:.....	5



PLANO DE TRABALHO – 2026
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

COORDENADOR: Eng. Civil Tadeu Maciel Silva Filho

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO 2026

1.1. ASSISTÊNCIA À CER/SE

Daniele Gonçalves Santos – **Assistente**

Bela. Renatha Guilherme Carvalho Rocha – **Assessora Jurídica**

2. INTRODUÇÃO

O objetivo da Comissão é realizar as ações em conformidade com o Regimento interno desta casa e a obediência a normas que tutelam a matéria, cumprindo os prazos e procedimentos estabelecidos.

O presente planejamento para o ano de 2026 foi elaborado pelo Coordenador da Comissão procurando atender às Diretrizes e Metas especificadas.

3. ATRIBUIÇÕES

A Comissão Eleitoral Regional — CER constitui órgão auxiliar do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe — CREA-SE, de caráter temporário, instituído para o desempenho de atividades específicas, nos termos do **art. 152 do Regimento Interno do CREA-SE (2025)**. Nos termos do **art. 165 do mesmo Regimento**, a Comissão Eleitoral Regional tem por finalidade executar, no âmbito da jurisdição do CREA-SE, os processos eleitorais relativos à eleição do Presidente do CREA-SE e do Conselheiro Federal, observadas as disposições estabelecidas em resolução específica do Sistema Confea/Crea.

4. COMPETÊNCIAS:

O objetivo da CER 2026 é conduzir as Eleições para o preenchimento dos cargos de Presidentes do Confea e do Crea/SE e Diretores das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Crea com lisura e transparência, garantindo a legitimidade dos processos eleitorais e o livre exercício do direito de voto da comunidade profissional para a escolha dos seus representantes, a fim de fortalecer a democracia.

5. METAS

As metas da CER 2026 consistem em promover uma atuação institucional ética e imparcial, voltada ao interesse público, com base nos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o da eficiência, e na busca contínua da melhoria a segurança dos procedimentos eleitorais;

6. AÇÕES

I - atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo;

II - dar ampla publicidade à convocação da eleição no âmbito de sua circunscrição, em especial acerca da localização das Mesas Eleitorais, quando cabível;

- III - requisitar ao Crea os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral;
- IV - confeccionar os documentos eleitorais conforme modelos elaborados pela CEF;
- V - distribuir e divulgar os documentos de orientação elaborados pela CEF;
- VI - julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea, de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea, podendo, inclusive de ofício, rejeitar o requerimento quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta;
- VII - quando cabível, quantificar e distribuir os eleitores por Mesa Eleitoral e propor ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas eleitorais, de acordo com as regras constantes deste regulamento, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais, dos Presidentes dos Creas e do Conselho dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea;
- VIII - quando cabível, orientar e coordenar os trabalhos das Mesas Eleitorais e julgar recursos contra suas decisões;
- IX - manter o Plenário do Crea informado do processo eleitoral;
- X - determinar a imediata retirada ou suspensão da propaganda eleitoral irregular, bem como de qualquer conteúdo que viole as disposições desta Resolução;
- XI - julgar representações sobre o processo eleitoral no âmbito de sua atuação;
- XII - elaborar e encaminhar à CEF, quando necessário, o mapa geral de apuração, quando houver, a ata final da eleição e demais documentos requeridos;
- XIII - cassar o registro de candidatura à Presidência dos Creas, Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e Membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas em caso de falta de condições de elegibilidade e/ou de inelegibilidade supervenientes; e
- XIV - julgar os casos de infração ao Regulamento Eleitoral, com aplicação das penalidades estabelecidas nesta Resolução.

7. CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

◆ 1ª Reunião — Instalação e Planejamento

Data sugerida: 23/02/2026

Objetivo:

- Instalação formal da CER
- Aprovação do Plano de Trabalho
- Definição de procedimentos internos e fluxo de análise

(Logo após a divulgação do edital de convocação das eleições em 02/03/2026)

◆ 2ª Reunião — Início do Período de Registro de Candidaturas

Data sugerida: 06/04/2026

Objetivo:

- Acompanhamento da abertura do prazo de registro
- Orientações administrativas e operacionais

(Prazo de registro: 06 a 17/04/2026)

◆ 3ª Reunião — Verificação de Requisitos dos Candidatos

Data sugerida: 22/04/2026

Objetivo:

- Verificação de débitos e infrações éticas

— Análise preliminar da documentação

(Data-limite prevista no calendário eleitoral)

◆ 4ª Reunião — Comunicação de Pendências

Data sugerida: 23/04/2026

Objetivo:

- Deliberar sobre documentos faltantes
- Autorizar comunicações formais aos candidatos

◆ 5ª Reunião — Análise dos Registros de Candidatura

Data sugerida: até 30/04/2026

Objetivo:

- Julgamento da admissibilidade dos registros
- Deliberação sobre deferimento ou indeferimento

◆ 6ª Reunião — Julgamento de Impugnações e Recursos Iniciais

Data sugerida: 14/05/2026

Objetivo:

- Analisar impugnações e contestações
- Verificar elegibilidade e causas de inelegibilidade

◆ 7ª Reunião — Julgamento de Recursos à CER

Data sugerida: 19/05/2026

Objetivo:

- Deliberar sobre recursos interpostos contra decisões da CER

◆ 8ª Reunião — Encaminhamento de Recursos à CEF

Data sugerida: até 25/05/2026

Objetivo:

- Deliberar sobre encaminhamento dos processos à Comissão Eleitoral Federal

◆ 9ª Reunião — Preparação Final do Processo Eleitoral

Data sugerida: última semana de junho/2026

Objetivo:

- Verificação das condições operacionais
- Providências administrativas finais

◆ 10ª Reunião — Acompanhamento do Dia da Eleição

Data: 03/07/2026

Objetivo:

- Monitoramento do processo eleitoral na jurisdição

(Data oficial das eleições)

◆ 11ª Reunião — Pós-Eleição

Data sugerida: após divulgação preliminar dos resultados

Objetivo:

- Registro de ocorrências
- Providências complementares

